



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 1515 / 2020
DATA 12 / 03 / 2020
Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 018/2020
DE 11 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 469.654,23 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10052 – Realização de Cirurgias Eletivas
05.001.10.301.0020.10052.3390 R\$ 250.000,00
Aplicações Diretas
Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Transferências do SUS Federal Bloco de Custeio

Projeto/Atividade: 10108 – Manutenção de Próteses Dentárias
05.001.10.302.0022.10108.3390 R\$ 90.000,00
Aplicações Diretas
Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Transferências do SUS Federal Bloco de Custeio

Projeto/Atividade: 10111 – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica
05.001.10.303.0023.10111.3390 R\$ 48.000,00
Aplicações Diretas
Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Transferências do SUS Federal Bloco de Custeio

Projeto/Atividade: 10111 – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica
05.001.10.303.0023.10111.4490 R\$ 45.654,23
Aplicações Diretas
Fonte: Anulação de dotação na Fonte de Transferências do SUS Federal Bloco de Investimento



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 10110 – Construção de Academia na Avenida Guarantã
05.001.10.301.0020.10110.4490

R\$ 36.000,00

Aplicações Diretas

Fonte: Superávit de Exec. Anterior na Fonte de Transferências do SUS Federal – Bloco de Investimento para Construção de Academia na Avenida Guarantã (Conta 624.038-2 R\$ 36.000,00)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e III § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2019, e anulação de dotação, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2020) e LOA (2020), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 dias do mês de março de 2020.


ÉRICO STEVAN GONCALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 11 de março de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 018/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 469.654,23 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, utilizará esses recursos nas diversas atividades, conforme discriminado abaixo:

- Realização de cirurgias eletivas;
- Recursos para manutenção de Prótese Dentária;
- Recursos para investimento e custeio de ações da Assistência Farmacêutica;
- Melhorias Estruturais na Academia da Avenida Guarantã.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL